



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui Comissão Especial para Identificar Imóvel para Locação em Área Urbana e que possa Abrigar a Sede do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Identificação de Imóveis urbanos a serem avaliados para, em regime de locação, abrigar a sede do Poder Legislativo do Município de Medianeira.

Art. 2º Fazem parte da Comissão, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo, os servidores: Inês Goulart da Silva, Roselaine Turcatel Eisele e Jones Silveira dos Santos.

Art. 3º A Comissão analisará as propostas seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público para locação de imóvel a ser baixado pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º A Comissão terá uma prazo máximo de 30 dias, a partir do término do período de credenciamento das propostas de locação a que se refere o art. 1º, para apresentar o Relatório com indicações dos imóveis existentes e que conterà: **DOS FATOS – DOS IMOVEIS APURADOS – DAS CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS IMÓVEIS – DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS – DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES – DA CONCLUSÃO INDICATIVA FINAL.**

Art. 5º A Comissão destituir-se-á automaticamente após a entrega do Relatório Final de Avaliação Imobiliária para Locação.

Art. 6º O Relatório Final servirá para celebração de contrato de locação.

Art. 7º A decisão final da escolha do imóvel a ser locado, caberá exclusivamente ao Presidente da Câmara, na forma do regimento interno observado os ditames da Lei de Licitação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDECIR FERNANDES
Presidente

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1916, de 26/11/2019, página 06.

Servidor responsável: 